



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

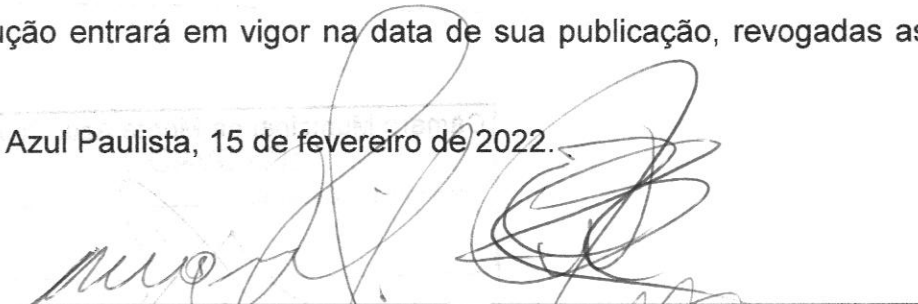
Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

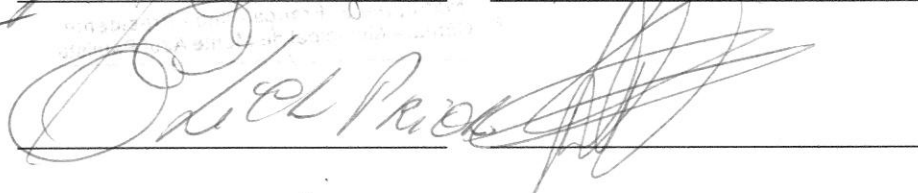
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

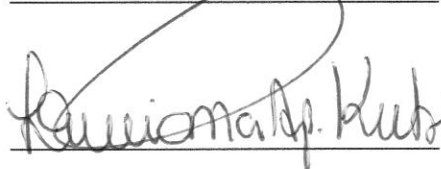
Monte Azul Paulista, 15 de fevereiro de 2022.













Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16/02/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16/02/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/02/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21/02/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.133/2022 – DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI Nº 2.293/2.021 QUE “REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI Nº 1.134/2022 – DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº. 2.100 DE 21 DE JUNHO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.135/2022 – RECONHECE NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003.

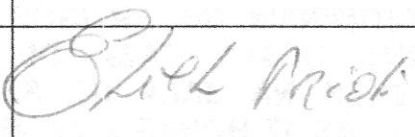
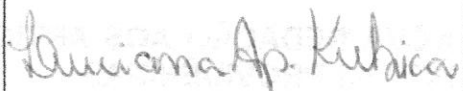
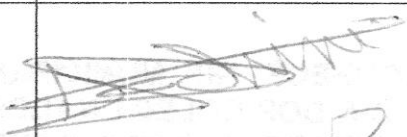
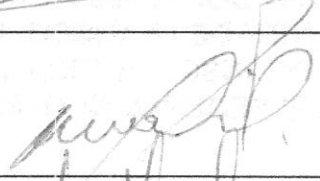
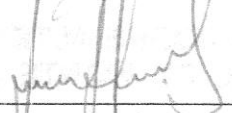



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		18/02/2022	8:54 HS
Fábio J. Marques			
José Alfredo P. Cantori			
Leandro Pereira			
Luciana Ap. Kubica		18/02/2021	7:58
Luciene Ap. C. Fachini		17/02/22	15:19
Mardqueu S. França Filho		16/02/22	16:16
Orival Alves		17/02/22	16:45
Ricardo Sanches Lima		16/02/22	16:20
Rodrigo F. Arruda		17/02/22	9:20
Walter A. Silva Rodrigues		17/02/22	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA
URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª
LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), às 14 horas, reuniram-se hibridamente pelo Google Meet e no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. O senhor **Ricardo Sanches Lima** comunicou que não poderia participar devido a agenda legislativa na cidade de São Paulo. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1133, 1134 e 1135/2022 e o Projeto de Resolução nº 02/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir **PARECERES FAVORÁVEIS** aos projetos citados. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

Eliel Prioli

Fábio Jerônimo Marques

José Alfredo Perez Cantori

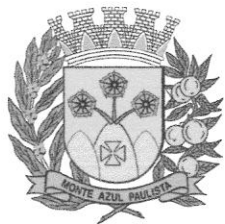
Leandro Pereira

Luciana Ap. Kubica

Luciene Ap. Cudinhoto Fachini

Orival Alves

Walter Alessandro Silva Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Resolução nº 02, de 15 de fevereiro de 2022, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


FÁBIO JERENÔNIMO MARQUES
Presidente


WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Relator


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Suplente

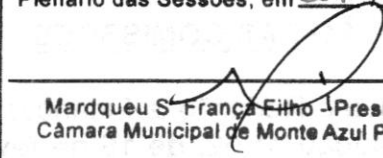
FINANÇAS E ORÇAMENTO


WALTER AL. SILVA RODRIGUES
Presidente


LUCIANA APARECIDA KUBICA
Relatora


LEANDRO PEREIRA
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21, 02, 22


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21, 02, 22


Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Paciente: WILSON RODRIGO GARCIA

CPF: 287.082.898-59

Data de nascimento: 16/11/1981

Data dos primeiros sintomas: 14/02/2022

Endereço: JOÃO RIMOLI NETO N°377 -CAJOBI

Telefone: (17)99739-4120

Data da coleta: 15/02/2022

COVID-19 ANTIGENO DE CORONAVÍRUS

TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS DO VÍRUS SARS-CoV-2

MATERIAL: SWAB NASOFARINGE

MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO

RESULTADO: **REAGENTE**

VALOR DE REFERÊNCIA: NÃO REAGENTE

Obs: Preconiza-se a realização do teste do 3º ao 5º dia após o início dos sintomas.

Kit: Coronavirus(2019-nCoV) Antigen Rapid Test


LOTE: 20210801

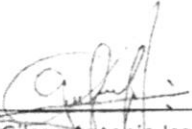
VALIDADE: 31/01/23

Especificidade: 99,20% (IC 95%: 96,83%- 99,86%)

Sensibilidade: 96,67% (IC 95%: 91,31%- 98,94%)

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD


Dra. Lilian Rosa
CRF-SP: 84.625


Dr. Gilson Antonio Isepao
CRF-SP: 17.679



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
CENTRO DE SAÚDE II DR. ALCIDES FACUNDO ARROYO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILAR

Eu Wilson Rodrigues Garcia CPF 28709289859
residente: Jacó Romulo Neto n° 377 bairro: Centro
município: Monte Azul Paulista, telefone: (17) 997394120, declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional de saúde abaixo citado sobre a necessidade de permanecer em isolamento domiciliar com data de início 14/02/2022 e data do término do isolamento: 24/02/2022

A medida é necessária de acordo com a lei federal 13979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional, pelo estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), declarado por meio de portaria 356 de 11/03/2020 que regulamenta medidas de isolamento domiciliar, seguindo ainda a portaria interministerial nº 5 de 17/03/2020 que determina caráter compulsório das medidas de enfrentamento ao covid-19.

Tenho ciência que omitir nomes na lista de contato ou o não cumprimento das medidas ora imposta acarretará sanções, e encaminhamento à polícia judiciária para providencia criminais de acordo com o Art. 268 – Código Penal Brasileiro – “Infringir determinação de poder publico destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa” – Pena: um mês a um ano de reclusão mais multa. Tenho ainda ciência que agentes poderão fazer visita no local de isolamento ou local de trabalho e utilizar meios eletrônicos para comprovar o cumprimento da medida.

Contatos Domiciliar:

- 1 - Adalgisa Nepoldi Garcia
- 2 - João Pedro Garcia
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____

Termo de Esclarecimento pelo Profissional de Saúde.

Expliquei o funcionamento da medida de saúde a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre risco do não atendimento das medidas, assim como tendo respondido às perguntas por ele feito. De acordo com meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhe foi informado.

Monte Azul Paulista 15/ Fevereiro 2022

WILSON RODRIGUES GARCIA
Nome por extenso do paciente

[Assinatura]
Assinatura e carimbo do profissional de Saúde
Drogaria Ultra Popular
Wilson Antonio Isepão
17.679



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, essas terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, e com a obrigatoriedade da execução da primeira parte do Hino Nacional do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 69e7-2eb5-3a69-e40c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 879, ano X, veiculado em 23 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF 04265182844) em 23/02/2022 às 07:47:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/69e7-2eb5-3a69-e40c>